



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA

**PORTARIA Nº 010/2023**  
**De 04 de janeiro de 2023**

Designa colaborador para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 05/2023** e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o regimento interno desta casa legislativa.

**CONSIDERANDO**, que cabe a Administração, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que as principais atribuições do Fiscal do Contrato:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almojarifado da Alimentação Escolar;
- II – Verificar se os serviços de locação prestados estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual;
- III – Acompanhar e fiscalizar os serviços de locação prestados;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **TACIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº **3.830.690-90 SSP/SE** e CPF nº **053.543.785-40**, nomeado pelo Decreto nº **04/2023**, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 05/2023**, celebrado com **3TECNOS COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **23.821.789/0001-47**, pela “**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (ERP - Enterprise Resource Planning), COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, REALIZANDO CONVERSÃO DE BASE DE DADOS E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA NO CARATER LEGAL E DE LEGISLAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, compreendendo os Módulos de: Sistemas de planejamento orçamentário, administrativo, financeiro, Contabilidade e lei complementar 131, Controle interno, Assinatura com certificação digital, recursos humanos, folha de pagamento e portal do servidor público, compras, licitação e pregão gerencial, contratos e convênios, almoxarifado, patrimônio, aplicativo de informações gerenciais, frota de veículos, protocolo, portal do cidadão (lei de acesso à informação) e site municipal com domínio.gov , diário oficial eletrônico, tributos (arrecadação municipal),**




**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA**  
escrituração online (ISS bancos, cartório e certidão online), NFS-E (nota fiscal de serviço eletrônica), aplicativo de recadastramento imobiliário, aplicativo de arrecadação de tributos municipais, gestão eletrônica de documentos”.

**Art. 2º.** Dê ciência ao interessado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Macambira/SE, em 04 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIO BERNARDES DOS SANTOS  
VEREADOR PRESIDENTE**